ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 514/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de CR$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo relacionados:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1303080332.08 - Amortização da Dívida Interna
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3260 - Encargos da Dívida Interna
3267 - Correção Monetária sobre Operação de Crédito por antecipação da Receita
CR$ 90.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, fica anulado no orçamento a seguinte dotação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1004160251.14 - Prosseguimento da Construção da Central de Abastecimento
4110 - Obras e Instalações
CR$ 90.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de junho de 1994.

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Gilberto dos S. Oliveira
Assessor Jurídico